Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 208/17

CONSIDERANDO que, a cada dia cresce em nosso município o número de igrejas, e que, há a previsão de imunidade tributária incidente sobre os templos de qualquer culto, assegurada pela Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso VI, alínea b.

CONSIDERANDO que, em nossa cidade muitas igrejas estão instaladas em imóveis que são locados, e que, por esse motivo, necessitam arcar com o pagamento da tributação do local;

CONSIDERANDO ainda que, este Vereador acha por bem, diante de inúmeras solicitações de líderes religiosos de nossa cidade, requerer ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de que os referidos templos deixem de pagar a tributação de IPTU, tanto quando se tratar de templos funcionando em imóvel de propriedade da instituição religiosa, quanto para os templos que funcionam em propriedades alugadas, desde que, estejam locados para fins religiosos/ecumênicos, ficando, portanto, a imunidade condicionada à apresentação de contrato de locação, conforme a devida previsão legal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se há algum tipo de estudo elaborado pelo setor competente da Administração Municipal, neste sentido.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 30 de maio de 2017.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Pastor Lilo
Vereador